



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**001º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO  
MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ—EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 1.1-** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 02 à 16 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.2-** O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
- 1.3-** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
- 1.4-** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

- 2.1-** Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 02 à 16 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Alberto Torres



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

s/n, Centro, Mendes/RJ, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mendes/RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

- 2.2-** Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.3-** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

### **3. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 3.1-** Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Mendes-RJ, referente ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

### **4. DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1-** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) e na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <https://www.mendes.rj.gov.br>, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.
- 4.2-** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.3-** Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.
- 4.4-** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO I**

**Professor Pedagogo – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Ramon Pereira Nogueira	0024720
2.	Flávia de Castilho Diogo	0034760
3.	Danielle Bernardes da Silveira	0021070
4.	Débora Barbosa de Carvalho	0106890
5.	Taiana Souza do Nascimento	0080140
6.	Elaine Menezes Lima	0005330
7.	Paula Escobar de Barros	0043380

**Professor I – Artes – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Carina Ramos de Pinho Barreto	0105580
2.	Juliana Ramos Bucard do Carmo	0053040
3.	Ana Luiza Alencastro de Azevedo Maia	0064170
4.	Kamylle de Azevedo Amorim	0081160
5.	Fernanda Mota do Amaral	0071950

**Professor I – Ciências – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Daiana Maria Lima	0093500
2.	Michele Cagnin Vicente	0064780

**Professor I – Educação Física – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Fábio Brum Thimóteo	0093920
2.	Romeu Mozer Júnior	0013590
3.	Antônio José de Matos Couto	0026260
4.	Yasmin Pedrosa Magalhães dos Santos Santana	0039940
5.	Thayane Magalhães Sereno	0091410

**Professor I – Geografia – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Thainá Santos Coimbra	0083240
2.	Allex Serra da Silva Ornellas	0099400
3.	Gustavo Felipe Gomes do Nascimento	0082090



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Professor I – História – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Carlos Francisco Fonseca de Azevedo Sá	0059100

**Professor I – Língua Inglesa – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Paulo Roberto de Lima Lopes	0087830
2.	Sandra Maria da Silva	0078420
3.	Dandara Rodrigues de Magalhães	0037450
4.	Hellen Dandara Silva de Souza	0064430
5.	Victória do Nascimento Costa	0111360

**Professor I – Língua Portuguesa – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Thiago Simões de Sousa	0114990
2.	Arthur Lima de Oliveira	0008620

**Professor I – Matemática – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Iago Arcas da Fonseca	0082480
2.	Ronald Leonardo Pessanha Sudré Júnior	0096980

**Professor II (25h) – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Rafael Valladão	0032420
2.	Luiz Carlos Antunes Santos	0006530
3.	Eliane de Azevedo Machado	0088760
4.	Luana Goulart Machado	0088150
5.	Allana Halfed Alves Fernandes	0068410
6.	Patrícia Oliveira Vieira	0002020
7.	Ana Maria da Silva	0028550
8.	Priscila Vasquez de Figueiredo Conceição	0106930
9.	Leonardo de Almeida Araújo	0117580
10.	Priscila Rodrigues Moraes	0059450
11.	Flávia da Silva Ferreira Paula	0028200
12.	Raphaela Oliveira Ayres Barbosa	0065850
13.	Patrícia Cabral Araújo	0026730
14.	Adeílson de Paula	0045050
15.	Andressa Maria Dias de Sousa e Souza	0098880



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

16.	Cristiane Queiroz Lino de Souza	0032640
17.	Paula Cristina Juvenal Oliveira	0078930
18.	Lorraine Cristina da Silva Santos	0060950
19.	Luís Gustavo Gomes de Assunção Braga	0049430
20.	Danielli Monsores Bertholoto	0092260

**Professor II (25h) – PCD – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Mila Machado de Oliveira	0080330

**Inspetor de alunos – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Luana de Almeida Francisco	0014950
2.	Michele de Souza Oliveira Rodrigues	0107780
3.	Diego Santos de Oliveira	0107580

**Psicólogo Escolar – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Andressa Franceschi de Queiroz	0057250
2.	Mariana Santiago Costa	0025740
3.	Eliani dos Santos Ramos	0097760
4.	Fernanda de Lima Fontelles	0103960

**Mediador Escolar – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Ana Cristina Dantas Vargas	0065300
2.	Charlaine da Silva Pires	0096600
3.	Raphaela Alves de Carvalho	0069450
4.	Maicon dos Santos Silva	0017540
5.	Birbara Cristina Anselmo Fontes	0073390

**Auxiliar de Creche – Mendes**

	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1.	Paulo Fernando Neves Castro	0074480
2.	Kethelen Tone da Silva	0058080



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- IDENTIDADE – (original e cópia);
- 1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
- CPF – (original e cópia);
- TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
- CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
- PIS/PASEP(CASO POSSUA) (original e cópia);
- CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
- CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – [www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral);
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
- DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
  
- CPF DO CONJUGE;
  
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE MENDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VI**  
**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS**  
**EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
- II – Creatinina;
- III – Ureia;
- IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
- VI - EAS;
- VII – VDRL;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo;
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- XI – Cartão de Vacinação COVID-19.

- 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.